



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XX nº 2081 de 22 de abril de 2015

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### CONTRATO N.º 021/2015

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 021/2015, celebrado com ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES E RURAIS, conforme solicitação da Secretaria de Educação, através do Processo administrativo de nº 456/2015, no valor de R\$ 39.969,04 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).

Paty do Alferes, 22 de Abril de 2015.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

Aprovo os relatórios contendo os resultados das avaliações de desempenho funcional, cursos de capacitação e respectiva totalização de pontuação obtida pelos servidores municipais, de acordo com os critérios objetivos utilizados pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, constantes do Processo nº 7.327/2014

Em, 26/03/2015.

Publique-se.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

- Republicado por omissão no D.O. 2.065 de 26 de março de 2015.

#### PORTARIA Nº 110/2015 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **BRUNO BARCELLOS LEÃO PEDROSO**, para exercer o cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO E SERVIÇOS MÉDICOS**, símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de abril de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 111/2015 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 80% (oitenta por cento) do Percentual de representação a servidora LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de abril de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
ANDRÉ DANTAS MARTINS-**Secretário de Obras e Serviços**  
**Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**  
JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:**  
MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:**  
PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretária de**  
**Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA  
SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-  
**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER  
MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e**  
**Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE  
CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:**  
JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de**  
**Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:**  
PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de**  
**Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:**  
PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública**  
**e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA  
-**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA  
NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-  
**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE  
CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIO AVELINO DE  
MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** AROLDO RODRIGUES  
OREM-1º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-2º  
**Secretário:** CELSO GRANJA PIRES-**Veredores:** LUCIANO  
DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO  
PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS  
SANTOS-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL  
MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-  
**Procurador Jurídico:** ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO-**Diretora**  
**Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:**  
VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle**  
**Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

**PORTARIA Nº 112/2015 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 80% (oitenta por cento) do Percentual de representação ao servidor DANIEL GALLIAC RIBEIRO.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de abril de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 113/2015 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

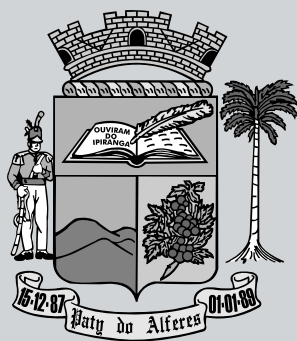
Art. 1º - Conceder 80% (oitenta por cento) do Percentual de representação a servidora VANDERLEIA DE SOUZA SIMONI MANSO DE JESUS.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de abril de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL



**EXPEDIENTE**  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

**PORTARIA Nº 114/2015 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 80% (oitenta por cento) do Percentual de representação ao servidor EDGAR HENRIQUE DA SILVA.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de abril de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 116/2015 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 80% (oitenta por cento) do Percentual de representação ao servidor RAPHAEL DA ROSA MOURA.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de abril de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 115/2015 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 80% (oitenta por cento) do Percentual de representação ao servidor MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de abril de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 117/2015 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 80% (oitenta por cento) do Percentual de representação ao servidor LUIS ANTONIO DUARTE PEREIRA.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de abril de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 118/2015 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 50% (cinquenta por cento) do Percentual de representação a servidora JULIANA MAIA ARANTES.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério RESPONSABILIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de abril de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 121/2015 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 80% (oitenta por cento) do Percentual de representação ao servidor ANTONIO CARLOS MALHEIROS DE OLIVEIRA.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de abril de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 120/2015 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 80% (oitenta por cento) do Percentual de representação a servidora ANA CINTIA FERNANDES PEREIRA VAISMAN.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de abril de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 122/2015 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 80% (oitenta por cento) do Percentual de representação ao servidor JOSE FRANCISCO COIMBRA PINTO.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de abril de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 131/2015 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

**CONSIDERANDO** o contido nos Processos 183/2013 e 2595/2015;

**RESOLVE:**

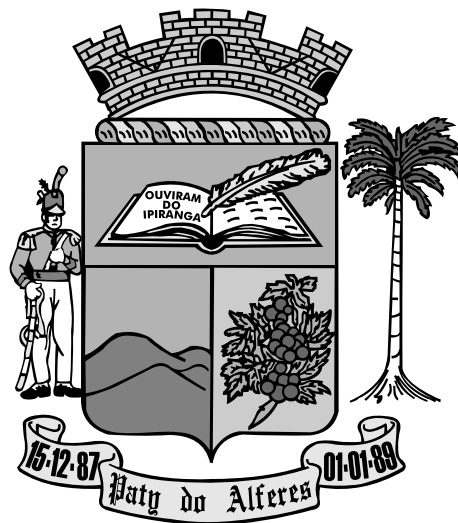
Art. 1º - Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** a servidora constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA:
169/01	MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS	04/2015

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de abril de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
REPUBLICADO POR MOTIVO DE CORREÇÃO



# PRODEQ

*Resgatando vidas*

## Programa de Recuperação de Dependentes Químicos

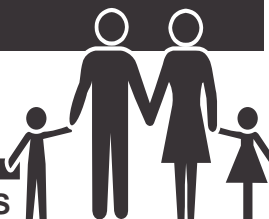
SECRETARIA MUNICIPAL

DESENVOLVIMENTO

# SOCIAL

HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

PATY DO ALFERES



**Tel.:**

**2485-2726**